

**DECISÃO COREN/PR Nº 03/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Utilização de veículos do Coren/PR – triênio 2021/2023.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná em cumprimento ao disposto na Lei Federal 5.905/1973 e no Código Eleitoral do Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 523/2016;

**CONSIDERANDO** a início da gestão – triênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diferentes setores em diversas ocasiões utilizarem os veículos oficiais da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais do Coren/PR.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Regulamentar que a utilização dos veículos oficiais ocorrerá por determinação da Presidente em portaria específica em cada caso.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário

---

Rua Prof. João Argemiro Loyola, 74, Seminário, Curitiba/PR – CEP: 80240-530  
Administrativo: (41) 3301-8400 | Atendimento: (41) 3301-8400 | [corenpr.gov.br](http://corenpr.gov.br)